



## EXTRATO

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 15 horas e 12 minutos, por meio do aplicativo Teams, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Fazenda. Registra-se a presença do Presidente do Conselho Mario Augusto Gouvêa de Almeida (representante do Ministério da Fazenda), do Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira (representante do Tribunal de Contas da União), da Conselheira Neusa Lourenço Silva (representante do Estado do Rio de Janeiro), do Conselheiro Suplente Charles Mathusalém Soares Evangelista (representante do TCU) e da equipe de assessoria técnica.

O Conselho deliberou acerca do processo 12105.000164/2024-23, conforme pauta (doc. 47397462) disponível no processo SEI nº 12105.000001/2025-21.

### PROCESSO Nº 12105.000164/2024-23

**Conclusão:** Por maioria simples, vencido o voto da Conselheira representante do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro deliberou pelo indeferimento da proposta de compensação financeira apresentada pela AGETRANS, com vistas ao restabelecimento do pagamento do benefício de Auxílio-Creche/Educação aos servidores daquela autarquia.

A Reunião Extraordinária foi encerrada às 15 horas e 18 minutos, pelo Presidente do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

Documento assinado eletronicamente

MARIO AUGUSTO GOUVÊA DE ALMEIDA

Presidente - Conselheiro Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA

Conselheiro Representante do TCU

Documento assinado eletronicamente

NEUSA LOURENÇO SILVA

Conselheiro Representante do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, Conselheiro(a)**, em 03/01/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neusa Lourenço Silva, Conselheiro(a)**, em 03/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47397564** e o código CRC **FA7AA752**.

**Referência:** Processo nº 12105.000002/2025-76.

SEI nº 47397564